



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 976, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Exposição de motivos

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.489.224.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.489.224.000,00 (quatro bilhões quatrocentos e oitenta e nove milhões duzentos e vinte e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.6.2020 - Edição extra

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO									
ANEXO								Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$	
								1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
5018		Atenção Especializada à Saúde							23.000.000
		ATIVIDADES							
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							23.000.000
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							23.000.000
			S	3	2	90	6	351	20.200.000
			S	4	2	90	6	351	2.800.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									23.000.000
TOTAL – GERAL									23.000.000
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO								Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$	
								1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
5018		Atenção Especializada à Saúde							4.446.224.000
		ATIVIDADES							
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							4.446.224.000
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública							4.446.224.000

		de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	2	31	6	321	142.000.000
			S	3	2	31	6	353	912.559.413
			S	3	2	41	6	351	1.796.075.020
			S	3	2	41	6	353	251.010.897
			S	3	2	90	6	351	1.344.578.670
5021		Gestão e Organização do SUS							20.000.000
		ATIVIDADES							
10 571	5021 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							20.000.000
10 571	5021 212H 6500	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Crédito Extraordinário)							20.000.000
			S	3	2	90	6	351	9.075.967
			S	3	2	90	6	353	10.924.033
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									4.466.224.000
TOTAL – GERAL									4.466.224.000

*